



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
Criado pela Lei nº 5.905/73

Relatório Trimestral de Fiscalização – 2025

IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação: Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (RJ)
2. E-mail: comunicadefis@coren-rj.org.br
3. Chefia/Coordenação do Departamento de Fiscalização: Ana Caroline Arouche Gomes de Souza
4. Pertence ao quadro de fiscais efetivos? Sim
5. PERÍODO: 3º Trimestre (julho, agosto e setembro)

RECURSOS HUMANOS

6. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais do Regional: **35**
7. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais: **27** em média.
8. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em funções gerenciais e administrativas do DFIS: **5**
9. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, correlato (ética, registro e cadastro e responsabilidade técnica) a atividade finalística: **1**
10. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor (ouvidoria, atendimento ao titular, câmaras técnicas, entre outros), alheio a atividade finalística: **0**
11. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em afastamento, licença, sem remuneração, cedido, licença médica sem previsão de retorno (INSS), etc.: **5**
12. Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DEFIS: **0**
13. Quantitativo de agentes administrativos no DEFIS, para apoio exclusivo para as atividades elencadas no Manual de Fiscalização: **3**
14. Quantitativo de agentes administrativos no DEFIS, que atuam na emissão de CRT e/ou RE, caso essa atribuição seja de responsabilidade da fiscalização: **0**
15. Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DEFIS: **1**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
Criado pela Lei nº 5.905/73

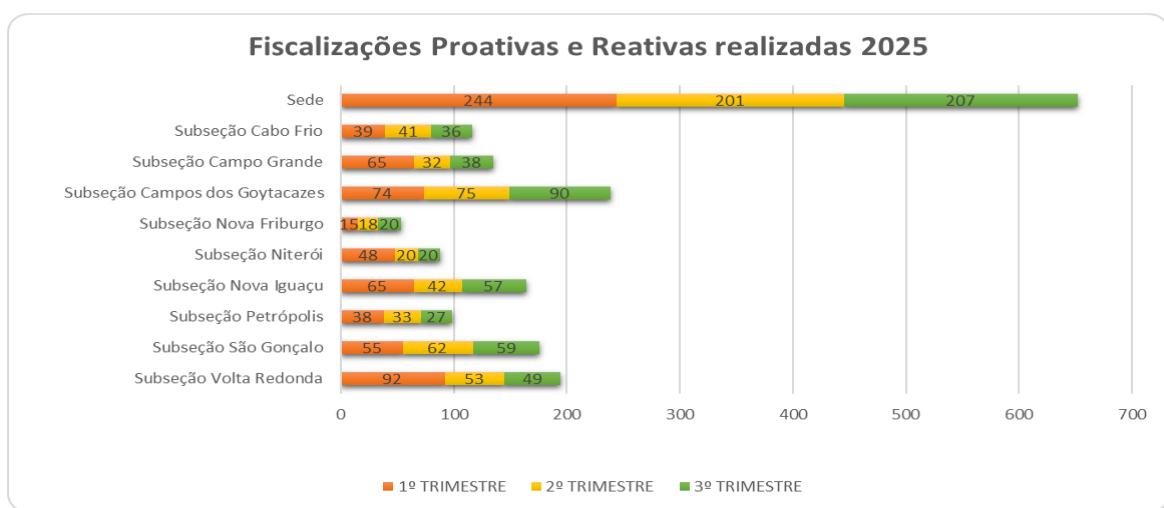
EDUCAÇÃO PERMANENTE

16. O Regional possui Programa de Educação Permanente implantado para a fiscalização? **Sim.**

Foram realizadas 2 Capacitas Defis nos dias 20 e 21/08/2025, além da participação de todos os(as) enfermeiros(as) fiscais no SENAFIS.

PROCESSO DE TRABALHO

18. Quantitativo total de fiscalizações realizadas (proativas e reativas): **625**



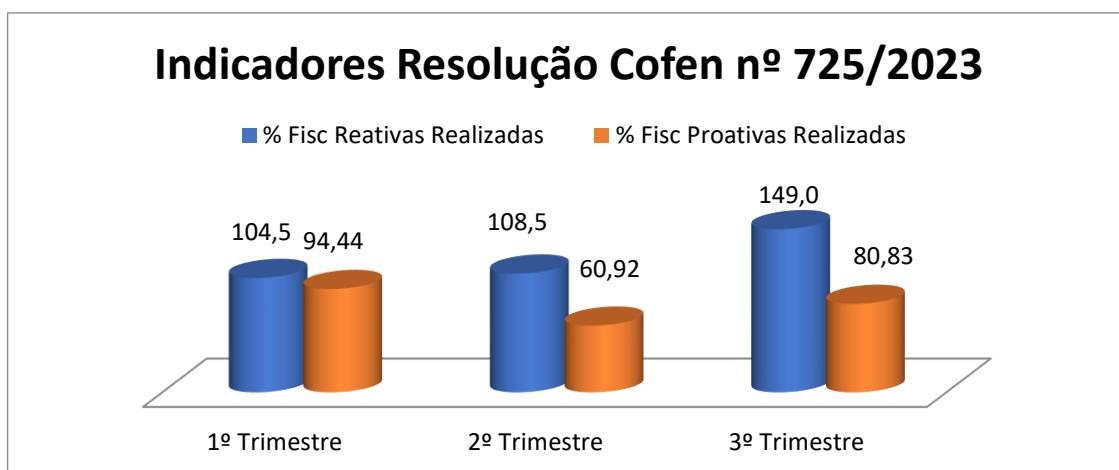
19.

Quantitativo de fiscalizações proativas planejadas: **386**

20. Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas: **312**

21. Total de demandas de fiscalizações reativas recebidas (MP, MPT, MPF, Ouvidoria, Denúncias, Vigilância, Ex-ofício): **300**

22. Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas: **313**





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

23. Quantitativo de demandas recebidas na fiscalização para monitoramento, decorrente de conciliação, ACP e notificação extrajudicial: **17**

24. Quantitativo de demandas finalizadas, decorrente do monitoramento (conciliação, ACP e notificação extrajudicial): **0**

NOTIFICAÇÕES LAVRADAS e ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

25. Notificações de pessoa jurídica emitidas: **514**

26. Notificações de pessoa física emitidas: **92**

27. Quantitativo total de profissionais fiscalizados (Pessoas Físicas) alcançados pela fiscalização: **46.200**

28. Quantitativo total de pessoas jurídicas alcançadas pela fiscalização: **514**

Essa informação deve considerar o total de pessoas jurídicas fiscalizadas até o fim do período em apuração. Para evitar duplicidade, a cada envio de relatório, o dado anterior será desconsiderado pela DFEP/DGEP. Essa medida se faz necessária para a garantia de uma informação fidedigna. Recomenda-se, inclusive, que tal contabilização seja realizada por CNPJ. Exemplo: Regional XX fiscalizou no período de janeiro à março 50 instituições – pessoas jurídicas. Esse dado deve ser informado no relatório. Contudo, no período de abril à junho das 60 fiscalizadas, 50 já foram contabilizadas no primeiro trimestre. Desse modo, no segundo trimestre o Coren XX alcançou 10 novas instituições – pessoas jurídicas/CNPJ.

29. Quantitativo total de municípios alcançados pela fiscalização: **14 novos** (Araruama, Bom Jardim, Casimiro de Abreu, Cordeiro, Italva, Mangaratiba, Mendes, Mesquita, Paracambi, Paty do Alferes, Santo Antônio de Pádua, São João de Meriti, São Francisco de Itabapoana e Sumidouro).

No total foram abrangidos **46** municípios: Angra dos Reis, Araruama, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Bom Jardim, Cordeiro, Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Italva, Itaperuna, Macaé, Magé, Maricá, Mangaratiba, Mesquita, Mendes, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paty do Alferes, Paracambi, Petrópolis, Resende, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Fidélis, São Gonçalo, São João da Barra, Santo Antônio de Pádua, São José do Vale do Rio Preto, São Francisco de Itabapoana, São Pedro da Aldeia, São João de Meriti, Sapucaia, Saquarema, Sumidouro, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda.

A atuação do Departamento de Fiscalização abrangeu **610 instituições fiscalizadas**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO

30. Processos administrativos de fiscalização autuados: **310**

31. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DEFIS: **2.431**

32. Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias: 0 (Ainda não foi possível mensurar).

33. Total de processos administrativos de fiscalização arquivados: **136**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

34. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação: **41**
35. Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição quinquenal ou intercorrente: **4**
36. Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo: **41**
37. Processos administrativos de fiscalização arquivados (ou sobrestados) por Ação Civil Pública: **0**
38. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Notificação Extrajudicial: **0**
39. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Conciliação: **1**
40. Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos, não relacionados nos itens 34 ao 39: **31** (Motivos: 19 inexistência de serviço e/ou profissionais de enfermagem e 12 instituições que encerraram as atividades).
41. Desdobramento da fiscalização – denúncia ética: **15**
42. Desdobramento da fiscalização - interdição ética: **0**
43. Representação ao Ministério Público – MPE, MPF E MPT: **104**
44. Representações para outros órgãos: **34**
45. Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhado ao Ministério Público: **3**
46. Notificações extrajudiciais emitidas: **0**
47. Total de processos de fiscalização encaminhados para Conciliação em fiscalização no período: **32**
48. Total de audiências de Conciliações realizadas no período: **12**
49. Total de Ações judiciais com matéria de fiscalização ajuizadas: **0**

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – NOTIFICAÇÕES LAVRADAS

50. Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada: **283**
51. Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação: **37**
52. Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada: **18**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

53. Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem: **80**

54. Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem: **22**

55. Exercício ilegal de enfermagem: **27**

56. Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem: **191**

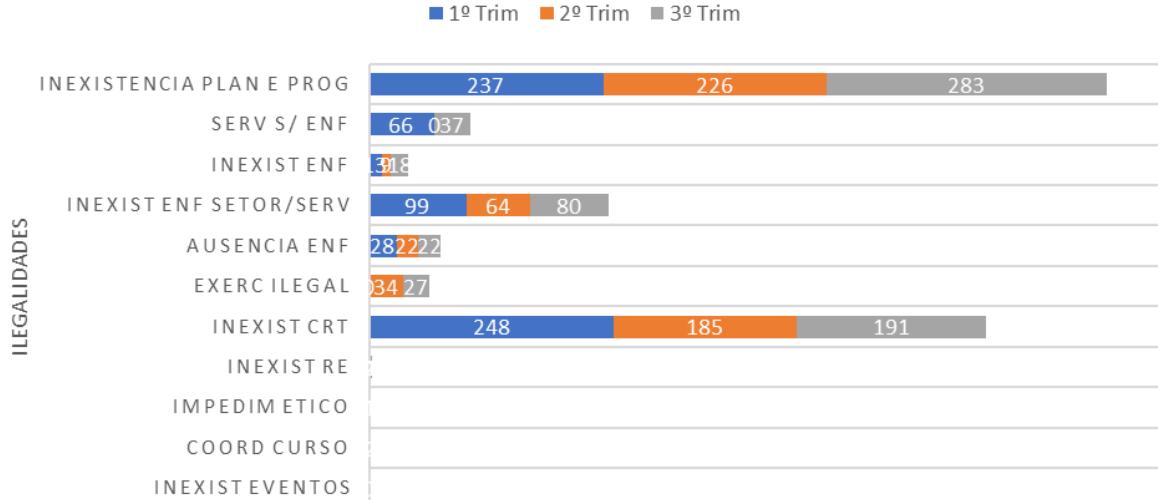
57. Inexistência de Registro de Empresa: **1**

58. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado: **0**

59. Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro: **0**

60. Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei: **0**

**ILEGALIDADES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
NOTIFICADAS 2025**



61. Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada: **108**

62. Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro: **81**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

63. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem: **212**

64. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem: **141**

65. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem: **15**

66. Exercício irregular da Enfermagem: **80**

Foram notificadas 80 instituições, com um total de 412 profissionais de enfermagem em situação irregular e constatou-se que **166 (40,29%) profissionais de enfermagem se regularizaram**.

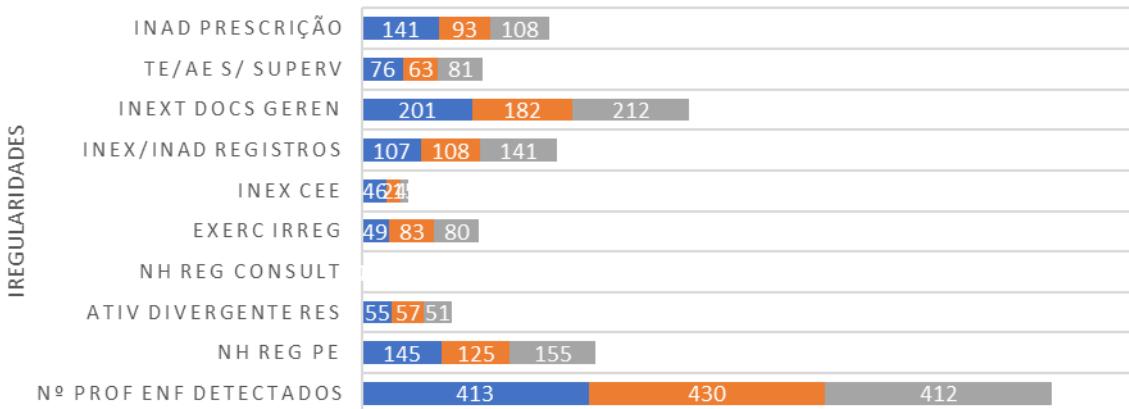
67. Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento: **2**

68. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais: **51**

69. Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas: **155**

**IRREGULARIDADES DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM
NOTIFICADAS 2025**

■ 1º Trim ■ 2º Trim ■ 3º Trim





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

Em referência à mensuração do PPA 2025-2027, foi realizada a medição, conforme descrito abaixo.

FISCALIZAÇÃO			
OE 01	Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de fiscalização a fim de garantir a legalidade do exercício profissional, combatendo as práticas irregulares e/ ou ilegais da profissão		
IE 01	Promover iniciativas visando a construção de uma enfermagem educativa e participativa	Medição	Observação
Meta: Fornecer capacitação de viés pedagógico visando a execução dos atos de fiscalização com uma atuação ética e educativa.	Indicador: nº de ações promovidas / realizadas x 100	100%	No 3º trimestre ocorreram 3 encontros de ERT, sendo 07/07 em Petrópolis, 14/07 em Cabo Frio e 15/07 em Campo Grande.
IE 02	Ampliar as ações fiscalizatórias na apuração das denúncias	Medição	Observação
Meta: Apurar e responder 100% das denúncias.	Indicador: nº de denúncias respondidas / recebidas x100	102%	No 3º trimestre foram recebidas 158 denúncias e foram apuradas 162. Para o próximo trimestre será realizada uma reunião de alinhamento do fluxo de denúncias, juntamente com a presidência, departamento de ética e ouvidoria.
Meta: Encaminhar aos órgãos externos 100% das inconformidades identificadas cuja competência legal ultrapassa os limites de atuação do Coren-RJ.	Indicador: nº de encaminhamentos / nº de instituições com inconformidades identificadas x 100	100%	No 3º trimestre foram encaminhadas 34 inconformidades para VISA / Sindicatos / Outros Conselhos Profissionais e 104 ao MPRJ / MPT / MPF.
IE 03	Ampliar o combate ao exercício ilegal e irregular da profissão através da fiscalização de instituições de saúde pautada nos pilares da Fiscalização	Medição	Observação
Meta: Processar 100% das listagens de profissionais das instituições fiscalizatórias.	Indicador: nº de listagens processadas / listagens recebidas x 100	100%	
Meta: Afastar das atividades 100% dos profissionais em atividades ilegais.	Indicador: nº de afastamentos realizados / nº de profissionais ilegais detectados x 100	100%	No 3º trimestre foram identificados e afastados 27 profissionais em exercício ilegal da Enfermagem.
Meta: Notificar 100% dos casos de profissionais irregulares identificados.	Indicador: nº de notificações / nº de profissionais irregulares detectados x 100	100%	No 3º trimestre foram notificadas 80 instituições, com um total de 412 profissionais de enfermagem irregulares e constatou-se que 166 (40,29%) profissionais de enfermagem se regularizaram .
Meta: Encaminhar 100% das instituições identificadas com SAE não implementada ou insipientes ao PRO-SAE-PE.	Indicador: nº de encaminhamentos / nº de instituições fiscalizadas x 100	43%	No 3º trimestre foram encaminhadas 46 (42,59%) instituições que necessitam de adequação do processo de enfermagem ao Projeto PRO-SAE-PE.
Meta: Notificar 100% das instituições identificadas com subdimensionamento de pessoal de enfermagem.	Indicador: nº de notificações / nº de instituições fiscalizadas x 100	46,4%	No 3º trimestre foram notificadas 283 instituições das 610 fiscalizadas.
Meta: Encaminhar 100% das instituições com inexistência de Comissão de Ética de Enfermagem.	Indicador: nº de encaminhamentos / nº de instituições fiscalizadas aptas a implantação de CEE x 100	100%	No 3º trimestre foram notificadas 15 instituições a implementar a Comissão de Ética Institucional.
IE 04	Ampliar a cobertura de fiscalização das instituições que integram a rede assistencial pública e privada	Medição	Observação
Meta: Realizar fiscalização proativa de pelo menos 70% do PAF.	Indicador: (quantidade de fiscalização proativa realizada / quantidade de fiscalização planejada) x 100	80,83%	No 3º trimestre houve o cumprimento de 313 fiscalizações proativas das 386 planejadas.
Meta: Realizar fiscalização reativa de pelo menos 70% das demandas recebidas.	Indicador: (nº de fiscalizações reativas realizadas / nº total de demandas recebidas) x 100	149%	No 3º trimestre houve o aumento do percentual de reativas realizadas, pois houve demandas que necessitaram de diliação de prazo para cumprimento no trimestre vigente.
Meta: Promover as relações inter-institutionais do Coren-RJ com os órgãos externos (Atividade contínua)	Indicador: nº de ações executadas / nº de demandas recebidas x 100	70%	O Departamento de Fiscalização está em alinhamento com a VISA e ao CAO Idoso do MPRJ, assim como o TRF2 (Câmara de Conciliação) para estabelecer parcerias conciliatórias.
OE 13	Garantir a publicidade e transparéncia da aplicação dos recursos do Coren-RJ e seus impactos nas ações finalísticas		
IE 54	Publicizar relatórios periódicos referentes às atividades de ações de Fiscalização	Medição	Observação
Meta: Publicar relatórios trimestrais das ações de fiscalização	Indicador: Publicado / Não publicado x 100	100%	



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

Observações

O Departamento de Fiscalização contou com uma média de 27 enfermeiros(as) fiscais operacionais no 3º trimestre, devido ao afastamento de 5 profissionais, sendo 1 cedida ao Cofen desde janeiro/2025 e 4 afastadas pelo INSS no período. Houve ajuste na meta operacional mensal planejada e na anual, esta última passando de 2.564 a 2.405 fiscalizações. A justificativa para tal ajuste foi a saída da operacionalidade de 2 enfermeiras fiscais que passaram a compor o quadro da coordenação de fiscalização da sede e das subseções. Insta salientar que será realizado no relatório anual de fiscalização de 2025 o ajuste dos indicadores da Resolução Cofen nº 725/2023 referente aos dois primeiros trimestres. O DEFIS apresentou 204 dias de ausências por licenças médicas no trimestre, sendo 3 enfermeiras(as) fiscais pelo INSS.

No final do trimestre houve a transferência de uma enfermeira fiscal que estava lotada no Departamento de Ética para a Presidência, conforme consta na ata da 448ª Reunião Ordinária de Diretoria (15/09/2025), passando a vigorar somente após o período de gozo de férias da referida profissional.

No mês de julho, foram realizadas fiscalizações nas Unidades do Departamento Geral de Ações Sócio Educativas (DEGASE) por demanda reativa. Desta maneira, foram realizadas fiscalizações nas 11 (onze) unidades do Degase existentes no Estado do Rio de Janeiro, sendo 06 (seis) na região metropolitana – Ilha do Governador, 01 (uma) na Baixada Fluminense (Belford Roxo); 01 (uma) na Região Serrana (Nova Friburgo); 02 (duas) na Região Norte Fluminense (Volta Redonda) e 01 (uma) na Região Norte do Estado Rio de Janeiro (Campos dos Goytacazes).

Em julho/2025 foram realizados 3 encontros de Enfermeiros Responsáveis Técnicos: 07/07/2025 em Petrópolis, 14/07/2025 em Cabo Frio e 15/07/2025 em Campo Grande. Em 28 de julho de 2025, houve a participação da reunião preparatória para a 1ª Conferência Estadual de Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. E, em 30 de julho de 2025, ocorreram duas audiências de conciliação com as instituições.

Houve a participação presencial de 12 enfermeiros(as) fiscais no 15º SENAFIS, no período de 12 a 15 de agosto de 2025 em Natal – Rio Grande do Norte. Ademais, o Regional apresentou o trabalho intitulado “Aplicação da Inteligência Artificial na fiscalização profissional da Enfermagem: experiência com agente virtual no Coren-RJ”, tendo como relatora a enfermeira fiscal Sabrina Seibert, que ficou em 3º lugar do Prêmio Fiscalize 2025, no eixo I – Inovação e Tecnologia.

Em 13 de agosto foi formalizado o cronograma de educação permanente do Departamento de Fiscalização do Coren-RJ, denominado Capacita DEFIS, aprovado pela Diretoria. Em



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

continuidade a capacitação, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, de modo virtual, ocorreu a oficina de relatório de fiscalização entre a gerência/coordenação Defis e os enfermeiros fiscais, visto as novas orientações pontuadas na oficina ocorrida no SENAFIS. Foi solicitado previamente que todos assistissem ao vídeo sobre a temática disponível no *Cofenplay*. No segundo dia, respectivamente, foi apresentado e discutido sobre a utilização da inteligência artificial, Brianna, na confecção dos relatórios, temática que obteve o 3º lugar no Prêmio Fiscalize 2025.

Em 18/08/2025 o Departamento de Fiscalização recebeu 25 aparelhos celulares institucionais e 25 modens para os(as) enfermeiros(as) fiscais utilizarem nos ultrabooks.

Em 22 de agosto de 2025, aconteceu a 1ª Conferência Estadual de Reformulação do Código de Ética no auditório do Hospital dos Servidores do Estado.

No período de 8 a 11 de setembro de 2025 houve a participação de 5 enfermeiras fiscais no CBCENF, em Salvador – Bahia. Foram apresentados os seguintes trabalhos na modalidade Comunicação coordenada: 1) “Fortalecimento da enfermagem Pericial: a atuação técnico-pericial do enfermeiro fiscal”, como relatora a Dr.ª Priscila Lima; 2) “Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro: suicídio e violência – proposta de tecnologia digital”, como relatora a Dr.ª Simone Aguiar; 3) “Fiscalização e diagnóstico situacional do serviço de enfermagem das salas de vacina no Rio de Janeiro”, como relatora a Dr.ª Ana Caroline Arouche Gomes de Souza; e 4) “Vivência acadêmica no Departamento de Fiscalização: relato de experiência no Conselho Regional de Enfermagem”, como relatora a Dr.ª Paula Alvarenga de Figueiredo Lontra Costa.

Em 19 de setembro de 2025, houve a participação no evento intitulado “A prática do Cuidado em ILPIs para pessoas idosas: desafios na formação dos profissionais” ocorrido no auditório do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Centro/RJ. Cabe ressaltar que houve a participação da Dr.ª Maria Auxiliadora Rodrigues como palestrante na oficina Enfermeiros na ILPI: Desafios, práticas e saberes no referido evento. O convite da enfermeira fiscal ocorreu por meio do Ofício IERBB/MPRJ nº 213/2025 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Em 23 de setembro de 2025, ocorreu o IX Fórum REBRAENSP: cuidado seguro para cada recém-nascido e cada criança, no auditório do Hospital Central do Exército, tendo como organizadora do evento e Coordenadora da REBRAENSP da seção Rio de Janeiro, a Dr.ª Jackeline Franco Couto, também Coordenadora de Fiscalização da Sede do DEFIS. Na ocasião houve a participação das estagiárias de nível superior em Enfermagem do Coren-RJ.

Em 26 de setembro de 2025, iniciou-se a mudança do Departamento de Fiscalização para o 5º andar do edifício da Glória (Apto 501), com a finalização no dia 01 de outubro de 2025.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

Em 29 de setembro de 2025, houve a participação na Audiência Pública “**A Violência Contra Profissionais da Saúde no Estado do Rio de Janeiro**” na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, organizado pela Deputada Estadual Lilian Behring.

Houve a concessão de licença sem vencimento para uma enfermeira fiscal a partir de 17/09/2025. Desta maneira, atualmente, o Coren-RJ possui 27 (vinte e sete) enfermeiros(as) fiscais operacionais, sendo 09 (nove) lotados na Sede e 18 (dezoito), nas subseções.

No total foram abrangidos **46** municípios: Angra dos Reis, Araruama, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Bom Jardim, Cordeiro, Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Italva, Itaperuna, Macaé, Magé, Maricá, Mangaratiba, Mesquita, Mendes, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paty do Alferes, Paracambi, Petrópolis, Resende, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Fidélis, São Gonçalo, São João da Barra, Santo Antônio de Pádua, São José do Vale do Rio Preto, São Francisco de Itabapoana, São Pedro da Aldeia, São João de Meriti, Sapucaia, Saquarema, Sumidouro, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda.

A atuação do Departamento de Fiscalização abrangeu **610 instituições fiscalizadas**. Foram notificadas 80 instituições, com um total de 412 profissionais de enfermagem em situação irregular e constatou-se que **166 (40,29%) profissionais de enfermagem se regularizaram**.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025.

Ana Caroline Arouche Gomes de Souza
Ana Caroline Arouche Gomes de Souza
Enfermeira Fiscal / Mat. 412 / Coren-RJ 173.076-ENF
Gerente de Fiscalização do Coren-RJ
Membro da Força Nacional de Fiscalização do Cofen

Simone de Aguiar da Silva
Simone de Aguiar da Silva
Enfermeira Fiscal / Mat. 339 / Coren-RJ 125.665-ENF
Coordenadora de Fiscalização das Subseções do Coren-RJ

Jackeline Franco Couto
Jackeline Franco Couto
Enfermeira Fiscal / Mat. 417 / Coren-RJ 67.298-IR-ENF
Coordenadora de Fiscalização da Sede do Coren-RJ